

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEMAD/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP SRP PMSG Nº 082/2021

O Município de São Gonçalo, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, 2º andar – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.636.579/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado pela Portaria nº. 2559/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de 11 de agosto de 2021, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 124.257.647-98, portador da Carteira de Identidade nº. 202933297-DIC/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 17/01/2022, **Processo Administrativo nº 37.358/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 057, de 10 de março de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **material gráfico** que serão utilizados pela Secretaria Municipais de Administração, especificado no **item 2** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 082/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

D.G.L SERVICOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 32.186.812/0001-60 Av. Almirante Frontin, 381 – Parte – Ramos/Rio de Janeiro/RJ – CEP 21030-040 Representante: Ermesam de França Costa - (21) 4107-3211 – contato@dglserVICOSenegocios.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR GLOBAL
1	Andamento de Processo, impressão 1/1 (frente e verso), em off-set 180g/m², medindo aproximadamente 15,8x6cm, embalado em pacotes com 1.000 fichas cada.	Ficha	80.000	RS 0,04	RS 3.200,00
3	Capa de Processo na cor Azul, impressão 1/0 (frente), em off-set 180g/m², tamanho fechado: altura 33cm x largura 23cm; tamanho aberto: altura: 33cm x 46cm; com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas e com 02 (dois) recortes em meia-lua na capa de rosto (mediando cada uma 3cm e com 1,5cm de raio, e distando uma da outra 9,5cm), para afixação das folhas com grampos, embalado em pacotes com 500 unidades.	Pacotes	150	RS 249,47	RS 37.420,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Quarenta mil, seiscientos e vinte reais e cinquenta centavos.	TOTAL	R\$ 40.620,50
---	-------	---------------

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos **subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº. 057/09.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (3) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Gonçalo, 09 de FEVEREIRO de 2022.

 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO Rodrigo Torres Secretário Municipal de Administração Matr. 126.783 Representante Legal	D.G.L SERVICOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI Representante Legal
---	--

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:


Manoel S. de P. L. Jr.
137.167.017-00

Assinatura:

Nome:

CPF:


Filomena M. Guimarães
964108256-68

SERPRO
Assinado digitalmente por:
D G L SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>